

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2025 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério da Previdência Social/Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PORTARIA PREVIC Nº 905, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, torna pública a decisão da Diretoria Colegiada da Previc proferida na 752^a Sessão Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2025, com base no inciso IV do artigo 44 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, combinado com o inciso IX do art. 12 do Anexo I do Decreto nº 11.241, de 2022, nos termos do Processo nº 44011.008611/2025-17, resolve:

Art. 1º Decretar intervenção no Instituto GEIPREV de Seguridade Social, pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PENA PINHEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.